DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraiso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PARAÍSO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	15
Extrato	15
Homologação / Adjudicação	16

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paraíso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paraíso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paraiso.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paraíso
CNPJ 45.127.248/0001-56
Rua do Café, 649 – Centro
Telefone: (17) 3567-9510
Site: www.paraiso.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

Câmara Municipal de Paraíso
CNPJ 51.840.619/0001-45
Rua Prof. Sud Menucci, 505 - Centro
Telefone: (17) 3567-1173
Site: www.camaraparaiso.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paraíso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paraiso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraiso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

PODER EXECUTIVO DE PARAÍSO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 9308/19 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019. -

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS".

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica concedido Férias, pelo período de 15 dias, a partir de 09/12/2019, nos termos da Lei Municipal nº. 1184/18 de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso - SP, a Sra. Maria Aparecida de Lima, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde.

§ Único – A servidora fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição das férias.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 06 DE NOVEMBRO DE 2019. –

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9309/19 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019. -

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS".

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica concedido Férias, pelo período de 15 dias, a partir de 06/12/2019, nos termos da Lei Municipal nº. 1184/18 de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso - SP, a Sra. Juliana Galbero de Castro, ocupante do cargo de Fisioterapeuta.

§ Único – A servidora fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição das férias.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 06 DE NOVEMBRO DE 2019. –

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9310/19 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019. -

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS".

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica concedido Férias, pelo período de 20 dias, a partir de 02/12/2019, nos termos da Lei Municipal nº. 1184/18 de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso - SP, a Sra. Ariani Botós, ocupante do cargo de Dentista.

§ Único – A servidora fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição das férias.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraiso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 06 DE NOVEMBRO DE 2019. –

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9311/19 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019. -

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS".

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica concedido Férias, pelo período de 20 dias, a partir de 02/12/2019, nos termos da Lei Municipal nº. 1184/18 de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso - SP, a Sra. Andreza Gomes Sevilhano Lopes, ocupante do cargo de Escriturária.

§ Único – A servidora fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição das férias.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 07 DE NOVEMBRO DE 2019. –

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9312/19 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019. –

"DISPÕE SOBRE INDEFERIMENTO DE LICENÇA-PRÊMIO".

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica indeferido a Licença Prêmio, pelo período de 15 dias, a partir de 02.12.2019, nos termos da Lei Municipal nº. 1184/18 de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso - SP, ao Sr. Aparecido de Freitas, ocupante do cargo de Condutor de Ambulância

§ Único – O servidor fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição da Licença Prêmio.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 07 DE NOVEMBRO DE 2019. –

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9313/19 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019. -

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS".

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica concedido Férias, pelo período de 10 dias, a partir de 02/12/2019, nos termos da Lei Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO
Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015
www.paraiso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

nº. 1184/18 de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso - SP, a Sra. Marli Terezinha Fabiano de Souza, ocupante do cargo de Enfermeira.

§ Único – A servidora fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição das férias.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 07 DE NOVEMBRO DE 2019. –

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9317A/19 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019. -

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS".

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica concedido Férias, pelo período de 20 dias, a partir de 21.11.2019, nos termos da Lei Municipal nº. 1184/18 de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso - SP, ao Sr. Priscila Penariol, ocupante do cargo de Dentista.

§ Único – O servidor fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição das férias.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 11 DE NOVEMBRO DE 2019. –

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9318A/19 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019. -

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS".

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica concedido Férias, pelo período de 10 dias, a partir de 11.12.2019, nos termos da Lei Municipal nº. 1184/18 de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso - SP, ao Sr. Priscila Penariol, ocupante do cargo de Dentista.

§ Único – O servidor fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição das férias.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 12 DE NOVEMBRO DE 2019. –

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraiso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

PORTARIA Nº 9319/19 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019. -

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS".

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica concedido Férias, pelo período de 10 dias, a partir de 10/12/2019, nos termos da Lei Municipal nº. 1184/18 de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso - SP, a Sra. Elaine Lopes, ocupante do cargo de Auxiliar de Consultório Dentário.

§ Único – A servidora fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição das férias.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 12 DE NOVEMBRO DE 2019. –

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9319A/19 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019. -

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS".

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica concedido Férias, pelo período de 15(quinze) dias, a partir de 06/01/2020, nos termos da Lei Municipal nº. 1184/18 de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso - SP, a Sra. Juliana Maria da Silva, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde.

§ Único – A servidora fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição das férias.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 12 DE NOVEMBRO DE 2019. –

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9320/19 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019. -

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS".

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica concedido Férias, pelo período de 30 dias, a partir de 03/12/2019, nos termos da Lei Municipal nº. 1184/18 de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso - SP, a Sra. Roberta Cristina Gomes, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem.

§ Único – A servidora fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição das férias.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraiso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

Artigo 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 12 DE NOVEMBRO DE 2019. –

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9321/19 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019. -

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS".

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica concedido Férias, pelo período de 15 dias, a partir de 17/12/2019, nos termos da Lei Municipal nº. 1184/18 de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso - SP, a Sra. Cleonice Ap da Silva Santos, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem.

§ Único – A servidora fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição das férias.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 12 DE NOVEMBRO DE 2019. –

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9322/19 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019. –

"DISPÕE SOBRE INDEFERIMENTO DE LICENÇA-PRÊMIO".

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica indeferido a Licença Prêmio, pelo período de 26 dias, a partir de 06.01.2020, nos termos da Lei Municipal nº. 1184/18 de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso - SP, ao Sr. Luis Valentim Pessim, ocupante do cargo de Condutor de Ambulância.

§ Único – O servidor fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição da Licença Prêmio.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 12 DE NOVEMBRO DE 2019. –

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9323/19 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019. -

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS".

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica concedido Férias, pelo período de 10 dias, a partir de 21/11/2019, nos termos da Lei Municipal nº. 1184/18 de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO
Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015
www.paraiso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

Públicos do Município de Paraíso - SP, a Sra. Cacilda Mariano de Souza Silva, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos.

§ Único – A servidora fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição das férias.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 13 DE NOVEMBRO DE 2019. –

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9324/19 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019. -

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA".

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica concedido Licença Por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 2(dois)dias, a partir de 13.11.2019, nos termos da Lei Municipal nº. 1184/18 de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, a Sra. Vanecia Soares Mendes, ocupante do cargo de Merendeira.

§ Único – A servidora fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição da Licença.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 13 DE NOVEMBRO DE 2019. –

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9325/19 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019. -

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE".

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica concedido Licença Saúde, pelo período de 15 dias, a partir de 14.11.2019, nos termos da Lei Municipal nº. 1184/18 de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso e conforme perícia médica, a Sra. Regiane Crepaldi, ocupante do cargo de Professora PEB-I.

§ Único – A servidora fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição da Licença Saúde.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 13 DE NOVEMBRO DE 2019. –

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraiso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

PORTARIA Nº 9326/19 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019. -

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA".

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica concedido Licença Por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 12(doze) dias, a partir de 18.11.2019, nos termos da Lei Municipal nº. 1184/18 de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, a Sra. Lucelena Penariol, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem.

§ Único – A servidora fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição da Licença.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 18 DE NOVEMBRO DE 2019. –

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9327/19 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019. -

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE".

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica concedido Licença Saúde, pelo período de 05 dias, a partir de 18.11.2019, nos termos da Lei Municipal nº. 1184/18 de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso e conforme perícia médica, a Sra. Gabriela Augusta Betiol Ganzella, ocupante do cargo de Inspetora de Aluno.

§ Único – A servidora fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição da Licença Saúde.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 18 DE NOVEMBRO DE 2019. –

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9328/19 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019. -

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE".

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica concedido Licença Saúde, pelo período de 04 dias, a partir de 18.11.2019, nos termos da Lei Municipal nº. 1184/18 de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso e conforme perícia médica, a Sra. Eloisa Ap. Alves Nunes, ocupante do cargo de Professora PEB I.

§ Único – A servidora fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição da Licença Saúde.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraiso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 18 DE NOVEMBRO DE 2019. –

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9329/19 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019. -

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS".

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica concedido Férias, pelo período de 19 dias, a partir de 06/01/2020, nos termos da Lei Municipal nº. 1184/18 de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso - SP, a Sra. Rodolfo Marconi Guardia, ocupante do cargo de Secretário Geral.

§ Único – A servidora fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição das férias.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 19 DE NOVEMBRO DE 2019. –

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9330/19 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019. -

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS".

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica concedido Férias, pelo período de 10 dias, a partir de 02.12.2019, nos termos da Lei Municipal nº. 1184/18 de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso - SP, ao Sr. Luiz Carlos de Oliveira Borges, ocupante do cargo de Assessor de Gabinete.

§ Único – O servidor fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição das férias.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 21 DE NOVEMBRO DE 2019. –

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9331/19 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019. -

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS".

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica concedido Férias, pelo período de 30 dias, a partir de 13/01/2020, nos termos da Lei Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO
Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015
www.paraiso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

nº. 1184/18 de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso - SP, a Sra. Grasiela Bertozzi, ocupante do cargo de Secretária.

§ Único – A servidora fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição das férias.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 21 DE NOVEMBRO DE 2019. –

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9332/19 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019. -

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO".

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica concedido Licença Prêmio, pelo período de 30 dias, a partir de 21.11.2019, nos termos da Lei Municipal nº. 1184/18 de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso - SP, a Sra. Cleonice Cavatão, ocupante do cargo de Auxiliar de Contabilidade.

§ Único – A servidora fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição da Licença Prêmio.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 21 DE NOVEMBRO DE 2019. –

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9333/19 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019. –

"DISPÕE SOBRE INDEFERIMENTO DE LICENÇA-PRÊMIO".

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica indeferido a Licença Prêmio, pelo período de 10 dias, a partir de 29.01.2020, nos termos da Lei Municipal nº. 1184/18 de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso - SP, ao Sr. Paulo Caetano Brandão, ocupante do cargo de Dentista.

§ Único – O servidor fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição da Licença Prêmio.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 21 DE NOVEMBRO DE 2019. –

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraiso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

PORTARIA Nº 9334/19 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019. -

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS".

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica concedido Férias, pelo período de 15 dias, a partir de 13/01/2020, nos termos da Lei Municipal nº. 1184/18 de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso - SP, a Sra. Paulo Caetano Brandão, ocupante do cargo de Dentista.

§ Único – A servidora fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição das férias.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 21 DE NOVEMBRO DE 2019. –

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9335/19 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019. –

"DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE LICENÇA-PRÊMIO EM PECÚNIA".

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

ARTIGO 1º - RESOLVE conceder o pagamento em pecúnia de 45 dias de Licença Prêmio, conforme requerimento da servidora pública efetiva do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Sra. Rosemeire de Lourdes Mussato Furlas, referente ao período aquisitivo de 2014/2019, conforme Lei Municipal nº 1184/18 de 02.08.2018.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentária próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 21 DE NOVEMBRO DE 2019. –

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9336/19 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019. -

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS".

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica concedido Férias, pelo período de 10 dias, a partir de 09/12/2019, nos termos da Lei Municipal nº. 1184/18 de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso - SP, a Sra. Dayara Graciana Mialichi, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos.

§ Único – A servidora fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição das férias.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraiso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 21 DE NOVEMBRO DE 2019. –

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9337/19 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019. -

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE".

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica concedido Licença Saúde, pelo período de 90 dias, a partir de 13.11.2019, nos termos da Lei Municipal nº. 1184/18 de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso e conforme perícia médica, a Sra. Ilson de Jesus Bottos ocupante do cargo de Dentista.

§ Único – A servidora fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição da Licença Prêmio.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 21 DE NOVEMBRO DE 2019. –

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9339/19 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019. -

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS".

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica concedido Férias, pelo período de 30 dias, a partir de 02.12.2019, nos termos da Lei Municipal nº. 1184/18 de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso - SP, ao Sr. Odair Aparecida Barroso, ocupante do cargo de instrutor de Esportes.

§ Único – O servidor fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição das férias.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 26 DE NOVEMBRO DE 2019. –

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9340/19 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019. -

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS".

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica concedido Férias, pelo período de 15 dias, a partir de 06.01.2020, nos termos da Lei Municipal nº. 1184/18 de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso - SP, a Sra. Maraisa Bulgarelli de Lima, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraiso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

§ Único – A servidora fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição das férias.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 26 DE NOVEMBRO DE 2019. –

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9341/19 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019. -

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS".

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica concedido Férias, pelo período de 15 dias, a partir de 21.01.2020, nos termos da Lei Municipal nº. 1184/18 de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso - SP, a Sra. Maraisa Bulgarelli de Lima, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos.

§ Único – A servidora fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição das férias.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 26 DE NOVEMBRO DE 2019. –

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9342/19 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019. -

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS".

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica concedido Férias, pelo período de 30 dias, a partir de 06.01.2020, nos termos da Lei Municipal nº. 1184/18 de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso - SP, a Sra. Genoefa Benaducci Estruzani, ocupante do cargo de Merendeira.

§ Único – A servidora fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição das férias.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 26 DE NOVEMBRO DE 2019. –

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9343/19 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019. -

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS".

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraiso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica concedido Férias, pelo período de 30 dias, a partir de 06.01.2020, nos termos da Lei Municipal nº. 1184/18 de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso - SP, a Sra. Simone Cristina Fernandes Veronezi, ocupante do cargo de Merendeira.

§ Único – A servidora fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição das férias.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 26 DE NOVEMBRO DE 2019. –

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9346/19 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019. -

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS".

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica concedido Férias, pelo período de 15 dias, a partir de 02/12/2019, nos termos da Lei Municipal nº. 1184/18 de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso - SP, a Sra. Alessandra Maura Fernandes, ocupante do cargo de Coordenadora Municipal de Educação, designada para Assessora de Educação.

§ Único – A servidora fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição das férias.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 27 DE NOVEMBRO DE 2019. –

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9347/19 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019. -

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO".

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica concedido Licença Prêmio, pelo período de 30 dias, a partir de 28.11.2019, nos termos da Lei Municipal nº. 1184/18 de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso - SP, a Sra. Rosani Ap. Mori Cardoso, ocupante do cargo de Professora PEB I.

§ Único – A servidora fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição da Licença Prêmio.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraiso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 27 DE NOVEMBRO DE 2019. –

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Extrato

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARAÍSO-SP

CNPJ Nº: 45.127.248/0001-56

CONTRATADA: DANIEL LEITE DE SOUZA LIMA

CNPJ Nº: 30.399.098/0001-62

CONTRATO N° 117/19

DATA DA ASSINATURA: 20.09.19

VIGÊNCIA: 20.09.20

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRACIONADA DE CARNES DESTINADA A MERENDA ESCOLAR

VALOR R$ 6.644,00

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARAÍSO-SP

CNPJ Nº: 45.127.248/0001-56

CONTRATADA: FERNANDO ISEPON ROSA-ME

CNPJ Nº: 10.379.421/0001-29

CONTRATO N° 116/19

DATA DA ASSINATURA: 20.09.19

VIGÊNCIA: 20.09.20

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRACIONADA DE CARNES DESTINADA A MERENDA ESCOLAR

VALOR R$ 120.865,00

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARAÍSO-SP

CNPJ Nº: 45.127.248/0001-56

CONTRATADA: GERADI & CIA LTDA

CNPJ Nº: 01.337.192/0001-99

CONTRATO N° 118/19

DATA DA ASSINATURA: 20.09.19

VIGÊNCIA: 20.09.20

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRACIONADA DE CARNES DESTINADA A MERENDA ESCOLAR

VALOR R$ 108.935,00

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARAÍSO-SP

CNPJ Nº: 45.127.248/0001-56

CONTRATADA: PRISCILA GARCIA DE OLIVEIRA ME

CNPJ Nº: 32.080.999/0001-12

CONTRATO N° 118/19

DATA DA ASSINATURA: 20.09.19

VIGÊNCIA: 20.09.20

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRACIONADA DE CARNES DESTINADA A MERENDA ESCOLAR

VALOR R$ 108.935,00

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAISO, Estado de São Paulo, tendo em vista a decisão da Comissão Julgadora de Licitações desta Prefeitura Municipal, com referência à **AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, PARA ATENDER OS SETOR DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO, ADJUDICA E HOMOLOGA,** o objeto do PREGÃO PRESENCIAL 024/2019, conforme disposto abaixo, nos termos e condições das propostas apresentadas.

Item	CENTER COPY IMPORTAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA ME Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	COMPUTADOR (DESKTOP BÁSICO)	UN	22	1.499,00	32.978,00
	Total do Proponente				32.978,00

Prefeitura Municipal de Paraíso, em 19 de novembro de 2019

WILSON FARID CASSEB
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAISO, Estado de São Paulo, tendo em vista a decisão da Comissão Julgadora de Licitações desta Prefeitura Municipal, com referência à a Aquisição de Uniformes Escolares destinados a Rede Municipal de Ensino do município de Paraíso, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o objeto do Pregão Presencial nº 023/19 nos termos e condições da proposta apresentada.

36072	MALHARIA CENTRAL DE TUPÃ LTDA ME CNPJ: 04.110.875/0001-05	
Item	RUA IROPANS, 444 - CENTRO, TUPA - SP, CEP: 17601-170: Descrição	Valor Total
1	Proposta para todos os itens	34.200,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO, EM 28 DE NOVEMBRO DE 2019

WILSON FARID CASSEB
Prefeito Municipal